DECRETO Nº 4463/2026

"DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PELO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

MOACIR MOTTIN, Prefeito Municipal de Ouro Verde, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei Mun. Nº 1.265/2025 em seu Art. 9º.

Decreta:

Art. 1º - Fica pelo presente decreto aberto crédito suplementar no valor de R$ 2.499.700,00 (quatrocentos e oitenta e mil, cento e quatro reais), para as seguintes dotações de despesa:

Órgão Orçament. Unidade Orçam.	7000 7001	SECRETARIA/COORD. DE INFRAESTRUTURA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
Função	26	Transporte
Subfunção	782	Transporte Rodoviário
Programa	2601	Estradas Vicinais
Ação	**2.35**	**Manutenção do Setor Rodoviário**
Fonte	0164	Transferência de Convênio – Estado/Outros
Valor	R$	1.000.000,00
Elemento	4490	Aplicações Diretas – Despesa

Art. 2º - A suplementação de que trata o Artigo 1°, tem sua origem no excesso de arrecadação, por conta dos Convênios Simplificados conforme planilha abaixo:

Nº SGPs	Finalidade	Valor R$	N. Public. Diário Oficial/SC
SCC11629/2025	Aquisição de Britador Móvel	1.000.000,00	22567

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ouro Verde, em 03 de março de 2026.

MOACIR MOTTIN
Prefeito Municipal

O presente Decreto foi registrada e publicada em data supra

GIOVANA DO PRADO DA MOTTA
Vice-Prefeita Municipal